



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Avenida 14 de Setembro, 887
CNPJ 27.744.143/0001-64

DECRETO N.º. 2263, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 03 / 01 / 2022
jc
Responsável

“FIXA O VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO – UPFM, A PARTIR DO MÊS DE JANEIRO DE 2022”.

O Prefeito Municipal de Rio Bananal – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e prerrogativas legais, embasado no Art. 327 da Lei 1713 de 18 de dezembro de 2020 – Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 211,59 (duzentos e onze reais e cinquenta e nove centavos), a Unidade Padrão Fiscal do Município – UPFM.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal, aos 03 (três) dias no mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).


EDIMILSON SANTO ELIZARIO

Prefeito Municipal



SIMONE CESCONETTO MARSAGLIA GIUBERTI
Secretária Municipal de Administração